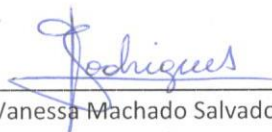


## ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos seis dias do mês de agosto do ano de 2018, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), em uma das dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental Cel. Manoel Fontenele de Castro situada na Avenida Dr. Manoel Marinho Monte nº 1328, Bairro Ferreira da Silva - Brasília-Acre. Reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação Resolução nº 01/CE.CEL.MFC/2018 datado no dia 21/03/2018, publicada no Diário Oficial nº 12.265, datado do dia 22/03/2018, torna-se público o processo licitatório, estando presentes os membros: Vanessa Machado Salvador Rodrigues, Francisca de Souza e Souza e Raimunda Nonata rego Costa, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes a Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 02/2018, regime de preço unitário por item e critério de menor preço, objetivando a aquisição de material (material pedagógico/expediente, higiene/limpeza, cantina material e permanente), para a atender as necessidades da escola Coronel Manoel Fontenele de Castro, conforme solicitação da Comissão permanente de Licitação, através da Tomada de Preço nº 02/2018, a empresa M.G.S.PEREIRA LUCENA – ME - CNPJ nº: 05.698.140/0001-07, e a empresa Moura & Cia LTDA – ME, retiraram cópias e participaram do processo, mas não estavam presente enviaram seus envelopes, de acordo com a Lei 8.666/93, o processo é válido. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes e em seguida procedeu a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Porem a empresa Moura & Cia LTDA – ME, estava com 3 certidões com datas vencidas, foi dado o prazo de 48 horas para que a mesma providenciasse outra documentação. Após análise da documentação a Comissão julgou o participante habilitado, Continuando, a Presidente, procedeu à abertura do envelope PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão. O item de número 20 da proposta da empresa M.G.S Pereira Lucena – ME, foi ofertado por um valor menor, mas a marca não e de boa qualidade, e se tratando de bola que será manuseada pôr a muitos, não terá durabilidade, por tanto a CPL optou por adquirir da empresa Moura e Cia por um valor mais alto e de melhor qualidade. Dando continuidade A empresa MOURA & CIA LTDA – ME CNPJ: 63.605.430/0001-57 foi vencedora dos itens: 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, com o valor total de R\$ 2.317,50 (dois mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos) e a empresa M.G.S.PEREIRA LUCENA IMP.EXP. CNPJ: 05.698.140/0001-07, foi vencedora dos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,17,18,27 com o valor total de R\$ 4.832,45 (quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Ressaltando que caso a empresa Moura & Cia LTDA – ME não cumprir o prazo a ela estabelecimento a mesma será desclassificada, e a segunda empresa concorrente ficará responsável para fornecer o material acima citado. Isto feito e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalíssimas a Comissão registrou os valores cotados na PLANILHA DE PREÇOS CLASSIFICADOS POR ITEM, parte integrante desta Ata, para apreciação e demais providências. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, Francisca de Souza e Souza, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presentes.


Brasileia-Acre, 06 de agosto de 2018.



Vanessa Machado Salvador Rodrigues  
Presidente – CPL



Raimunda Nonata Rego Costa  
Membro



Francisca de Souza e Souza  
Membro